



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista 16

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

LEI N° 180/98

De 20 de Março de 1998.

“Dispõe sobre concessão de Bolsa de Estudos pela Administração Municipal, a estudantes universitários e de cursos técnicos e dá outras providencias”.

NELSON EIGI MATUSHIMA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc. ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º . Fica a Administração Pública Municipal autorizada, dentro de seu Programa de Incentivo e Desenvolvimento do Ensino, efetuar a concessão de Bolsas de Estudos a estudantes universitários de até 30% (trinta por cento) e de cursos técnicos de até 40% (quarenta por cento), sobre o valor da mensalidade cobrada por Faculdades e Colégios Técnicos particulares.

Artigo 2º. A concessão de Bolsas de Estudos fica condicionada à existência e disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários e far-se-á requerimento do interessado, mediante comprovante de matrícula em estabelecimento de ensino superior e técnico.

Artigo 3º. Para o deferimento do pedido de pagamento de Bolsas de Estudos, bem como o percentual a ser fixado, será levado em consideração principalmente a baixa renda familiar do aluno, a ser comprovado mediante atestado de avaliação emitido pela Comissão Municipal de Educação, instituída através de Portaria do Executivo.

Artigo 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementados se necessário.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 20 de Março de 1998.

Nelson Eigi Matushima

NELSON EIGI MATUSHIMA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Edilson José Bueno
Diretor de Administração